

EDITAL Nº 055/2020 - GR/UEA

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM

ENFERMAGEM

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

TURMA Profen 2020/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública oferecido pela UEA, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será realizada por Comissão própria, doravante denominada Comissão de Seleção, a ser constituída por ato da Coordenação do Programa designada por meio de Portaria pelo Magnífico Reitor.

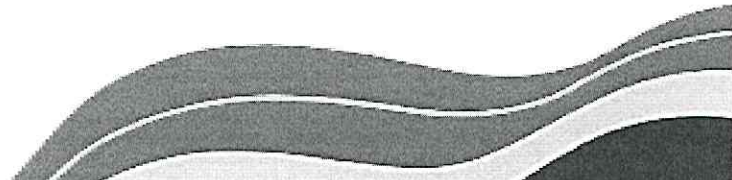
1.2 A Turma Profen 2020-2021 é resultado de proposta submetida ao Edital Nº 28/2019 Acordo CAPES-COFEN, Programa de Apoio a Pós-Graduação da área de Enfermagem, intitulada "*Produção de Tecnologias Sociais, Educacionais e de Cuidado para a Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Pública na Região Amazônica*" recomendada pelo Ofício nº 684/2020-GAB/PR/CAPES de 24/07/2020.

1.3 O presente Edital tem por finalidade propiciar a formação de recursos humanos altamente especializados, e o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica, com foco em Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE).

1.4 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas no endereço www.proensp.uea.edu.br ou na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), localizada no primeiro andar do prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Amazonas (ESA/UEA), sito à Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, Manaus/AM, CEP 69.065-001, Telefone: (92) 98191-3880, e-mail: proensp@uea.edu.br

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

2.1 Capacitar profissionais pós-graduados stricto sensu na área de Enfermagem em Saúde Pública, para uma prática transformadora, inovadora, técnica, social e politicamente competente, por meio do desenvolvimento de tecnologias de cuidado, sociais e educativas no SUS;





2.2 Preparar pesquisadores para o desenvolvimento de estudos direcionados às necessidades da saúde pública do país, com destaque para a região amazônica;

2.3 Produzir conhecimentos qualificados e tecnologias frente aos problemas de saúde pública de maior relevância, visando à vigilância em saúde na região amazônica;

2.4 Aplicar o conhecimento produzido na assistência e no campo da saúde pública; Possibilitar intercâmbios para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Portadores de diploma de Curso de Graduação em Enfermagem de instituições de ensino superior nacional ou estrangeiras reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), com vínculo empregatício como Enfermeiro(a) na rede de saúde Municipal, Estadual, Federal e/ou nas instituições Privadas ou Filantrópicas que prestem serviço ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2 Que estejam regularmente inscritos como Enfermeiros(as) junto ao Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, em situação regular.

4. DO CURSO

4.1 **Denominação:** Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública.

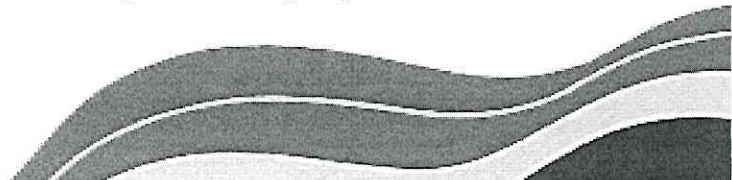
4.2 **Duração:** O Curso terá duração máxima de 24 meses, integralizando 30 créditos. As disciplinas obrigatórias do Programa serão oferecidas de maneira que o mestrando possa concluí-las no período de quatro semestres, conforme preconizado pela CAPES, em regime presencial, eventualmente remoto, atendendo o que estabelece o Regimento Interno do ProEnSP.

4.3 **Área de concentração:** Práticas de Enfermagem em Saúde Pública na Amazônia.

Esta área abrange o desenvolvimento de estudos relacionados às práticas de Enfermagem e saúde no processo saúde-doença-cuidado, aspectos epidemiológicos, sociais e educacionais, estratégias de promoção à saúde, prevenção e resolução de problemas prioritários de saúde pública, bem como, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de tecnologias para o cuidado individual e coletivo e no âmbito das políticas públicas e práticas de saúde, com ênfase na integralidade, no trabalho em redes que gerem mudanças no trabalho de Enfermagem e Saúde.

4.4 **Linhas de pesquisa:**

4.4.1 **Tecnologias de cuidado e epidemiologia como ferramentas para práticas de Enfermagem em Saúde Pública:** Compreende o desenvolvimento de estudos epidemiológicos e de produção e inserção de tecnologias e inovação para o cuidado





individual e coletivo no ciclo vital, na perspectiva da efetivação da integralidade no sistema de saúde brasileiro, com construção de linhas e redes de cuidado.

4.4.2 Tecnologias sociais e educacionais como instrumentos para promoção da saúde: Compreendem estudos no campo das políticas sociais e educacionais, com ênfase na prevenção, promoção e recuperação da saúde. Abrange o uso e desenvolvimento de tecnologias educacionais dirigidas às práticas educativas em saúde com a população, educação permanente e formação de recursos humanos em Enfermagem nos serviços de saúde.

5 - DAS VAGAS

5.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas, sendo 02 (duas) destinadas a atender a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação para autodeclarados pretos, indígenas, e pessoas com deficiência, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas para a Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação deverão indicar essa condição em campo específico no ato da inscrição;

5.3 As vagas serão distribuídas em uma para cada docente do Curso. Em caso de vacância das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, a vaga poderá ser remanejada para aprovados em ampla concorrência.

6 . DAS INSCRIÇÕES

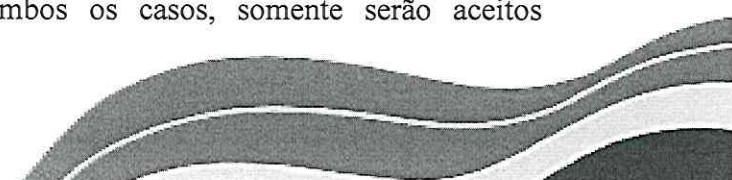
6.1 Período para a Inscrição - As inscrições para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública serão **online**, e estarão abertas no período de **01 de outubro até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2020** no endereço www.proensp.uea.edu.br

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1 Ao acessar o site do ProEnSP o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição online e anexar os seguintes documentos:

7.1.1 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Carteira de Identidade (RG);

7.1.2 Cópia digitalizada (Formato PDF) do Diploma de Graduação em Enfermagem, ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos





8.3 A ausência das informações do item 8.1 implica na aceitação, pelo(a) candidato(a), de realizar o certame nas vagas de ampla concorrência.

8.4 O(a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

9. DAS ETAPAS

9.1 O processo de seleção será realizado em **três etapas**, nas quais os candidatos terão atribuídas três notas, numa escala de **0 a 10 pontos** referentes ao **Pré-projeto, Entrevista e Currículo Lattes**.

9.2 **1ª Etapa – Pré-Projeto de Pesquisa** - de caráter eliminatório e classificatório, entregue no ato da inscrição (online), arquivo digital formato *Word for Windows*, devendo atender ao Projeto Macro intitulado "**Produção de Tecnologias Sociais, Educacionais e de Cuidado para a Sistematização da Assistência de Enfermagem em Saúde Pública na Região Amazônica**" e se enquadrar em um dos subprojetos e orientadores indicados no Apêndice D.

9.2.1 **O Pré-Projeto de Pesquisa** (Pesquisa de Intervenção/produto/prática ou inovação tecnológica) contendo os seguintes itens: **Introdução:** contextualização do subprojeto escolhido articulando-o com sua prática na Enfermagem e/ou Saúde, definição do problema, justificativa da relevância para profissão e sociedade, questões norteadoras e/ou hipóteses; **Objetivos; Método; Resultados esperados considerando o produto a ser proposto; Referências;**

OBSERVAÇÃO: Serão automaticamente desclassificadas as propostas que apresentem exclusivamente caráter investigativo (de pesquisa), sem a indicação de elaboração de um produto, intervenção, técnica, processo, instrumento ou tecnologia, os quais são foco do *Trabalho Final do Mestrado Modalidade Profissional*.

9.2.2 **O Pré-Projeto de Pesquisa** deve conter uma folha de rosto com o nome do(a) candidato(a), o título e a indicação do subprojeto e provável orientador no Programa. O documento deve conter no máximo 10 (dez) laudas, não incluindo a folha de rosto. Deve ser escrito em papel A4, espaçamento 1,5, com fonte Times New Roman, 12, margens 2,5 cm, obedecendo às normas da ABNT.

9.2.3 **No projeto** de pesquisa será avaliada a capacidade de expressão escrita, incluindo: clareza, fluência e coesão argumentativa; adequação à norma culta do português; capacidade de delimitação do tema/problema/objeto; consistência e coerência entre objeto, objetivos e método; relevância e atualidade das referências bibliográficas e

documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor;

7.1.3 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Enfermagem da jurisdição do candidato(a);

7.1.4 Cópia digitalizada (Formato PDF) da Declaração de vínculo com o serviço de saúde, constando data de início das atividades na instituição até o presente momento;

7.1.5 Pré-projeto de Pesquisa (Formato Word for Windows) conforme item 9.2;

7.1.6 Cópia (Formato PDF) do Currículo Lattes atualizado, conforme item 9.4, devendo ser gerado padrão completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br> ;

7.1.7 Cópia digitalizada (Formato PDF) do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) conforme especificado a seguir:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 1549-5

Operação: 003 – Conta Corrente PJ

Conta Corrente: 4253-9

Favorecido: Fundação de Apoio Institucional Muraki

CNPJ: 03.343.080/0001-76

7.2 O pagamento da taxa deverá ser realizado **exclusivamente** por meio de **TED (Transferência Eletrônica Disponível)** ou **depósito identificado** pelo CPF do candidato;

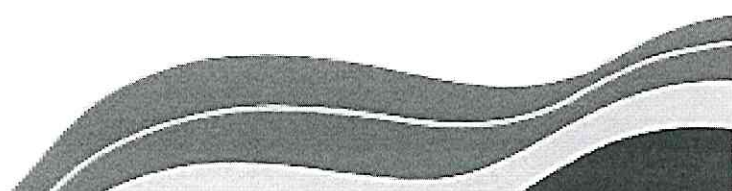
7.3 Não serão aceitos **depósitos realizados em envelope**, nem **DOC (Documento de Ordem de Crédito)**;

7.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por decisão da Universidade;

7.5 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste edital, observando o horário normal do funcionamento bancário.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 A pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico emitido por profissional do Sistema Único de Saúde (SUS), que descreva com precisão: a natureza, tipo, grau de deficiência e a compatibilidade desta com a realização integral do processo seletivo e do curso pretendido.



congruência do projeto apresentado com as linhas de pesquisa do Programa.

9.2.4 Será **considerado aprovado(a)** nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **a nota 7,0 (sete)**.

9.3 2ª Etapa – Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na arguição do(a) candidato(a) por uma Banca Examinadora constituída por docentes do Programa, a partir da defesa do pré-projeto de pesquisa, com ênfase nos seguintes aspectos: domínio teórico e conceitual da proposta apresentada; capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias, e a relação da proposta apresentada com a prática profissional do(a) candidato(a), sua disponibilidade, compromisso e dedicação com a realização do curso.

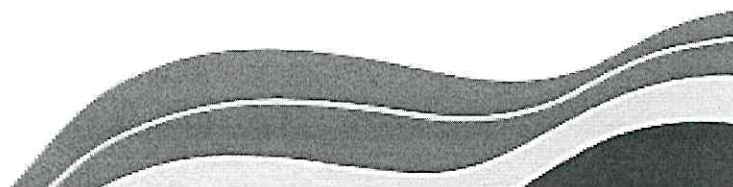
9.3.1 A **entrevista** será realizada pela plataforma Google Meet e o link de acesso a sala virtual será enviado para os(as) candidato(as) classificado(as) para esta etapa do processo de seleção, pelo e-mail informado no formulário de inscrição nas datas constantes neste edital. A fase da Entrevista será gravada atendendo o princípio da publicidade dos atos da administração pública. O dia e a hora da entrevista serão publicados no site do ProEnSP e UEA.

9.3.2 Será **considerado aprovado(a)** nesta etapa, o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, **a nota 7,0 (sete)**.

9.4 - 3ª Etapa – Análise do Currículo Lattes – de caráter classificatório, esta etapa será feita com base na avaliação da documentação do currículo, descrito na alínea do item 9.4.1, conforme critérios estabelecidos no Apêndice C deste Edital.

9.4.1 O **Currículo Lattes**, deverá ser gerado no padrão de impressão (PDF) completo diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq no endereço: <http://lattes.cnpq.br>. No ato da inscrição deverão ser anexadas as comprovações dos graus acadêmicos, da produção científica e técnica, e da experiência profissional e acadêmica, que serão avaliadas conforme pontuação indicada no Apêndice C deste Edital. As produções referentes a artigos científicos, livros, manuais deverão ser digitalizadas somente as folhas iniciais que contenham informações catalográficas para identificação como: nomes dos autores, nome da revista ou editora, ano de publicação, título da obra/artigo.

q



10. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 O resultado final será divulgado na data e hora prevista no Apêndice A deste Edital.

10.2 A nota final de cada candidato (a) será a média aritmética das notas obtidas nas 3 (três) etapas.

$$MF = \frac{N1+N2+N3}{3} \text{ onde:}$$

N1 - é a nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa);

N2 - é a nota da entrevista (2ª etapa);

N3 - é a nota do currículo lattes (3ª etapa);

MF - representa a média aritmética simples das notas obtidas nas três etapas.

10.3 Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos, conforme classificação, em sequência decrescente das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

10.4 Para efeito do preenchimento das vagas destinadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, os resultados serão divulgados ordenando-se todos os candidatos, em sequência das médias globais finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

10.5 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas à Política de Indução de Ações Afirmativa na Pós-Graduação, estas estarão disponíveis para ampla concorrência, observada, rigorosamente, a ordem de classificação na ordem decrescente de pontos obtidos no certame;

10.6 Em caso de empate levar-se-á em consideração a maior nota do pré-projeto de pesquisa (1ª etapa). Permanecendo o empate, levar-se-á em consideração a maior nota na entrevista (2ª etapa). Caso persista o empate, prevalecerá o (a) candidato (a) com maior pontuação na análise do currículo, e, ainda na presença de empate, o (a) candidato (a) com idade mais avançada.

10.7 Em caso de aprovação de mais de um candidato para o mesmo docente/subprojeto ao qual foi submetida à proposta (pré-projeto), a média final definirá a preferência na vaga do docente pretendido, sendo facultado ao(s) outro(s) aprovado(s) concordar(em) com mudança do tema, para adequá-lo em coerência ao orientador com vaga disponível. Tal concordância deverá ser expressa no momento da entrevista.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado da primeira, segunda e terceira etapas da seleção para o curso de Mestrado, caberá o(a) candidato(a), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação oficial do resultado, solicitar pedido de reconsideração amplamente justificado.

11.2 O recurso deverá ser formalizado via e-mail para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProEnSP), e-mail: proensp@uea.edu.br

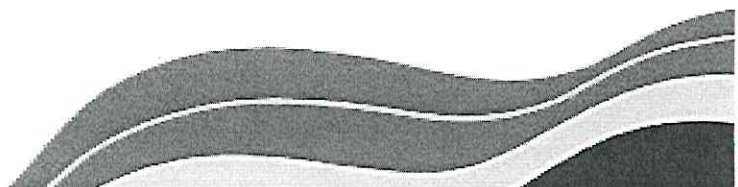
11.3 O recurso será julgado pela Coordenação do Curso, a qual é composta pelo Coordenador, Vice Coordenador e por dois docentes do Programa, e o resultado será divulgado em até dois dias corridos, após o término do prazo para interposição de recursos, divulgado na página do ProEnSP e UEA.

12. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

12.1 A admissão dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas ocorrerá mediante matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem em Saúde Pública (ProENSP) conforme Apêndice A.

12.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, fornecido pela Secretaria do ProEnSP;
- b) Duas fotos 3x4, recentes (últimos seis meses);
- c) Original e Cópia do CPF (dispensável se constar em outro documento oficial aceito para inscrição);
- d) Original e Cópia do Título de Eleitoral com comprovantes da última votação, ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Cópia do Certificado de Reservista (ou qualquer outro documento militar válido, somente para homens);
- f) Cópia e Original do Histórico Escolar da Graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente;
- g) Cópia de comprovante de endereço recente – últimos três meses;
- h) Original e Cópia do Passaporte (somente para candidatos estrangeiros);
- i) Cópia do Registro no Conselho Regional de Enfermagem;



j) Declaração de ciência do responsável pela instituição na qual o (a) candidato (a) possui vínculo apontando autorização e flexibilização de horário pra cursar o mestrado profissional.

k) Carta de Compromisso do candidato com o Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem em Saúde Pública, Apêndice B.

12.3 Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo instrumento legal, acompanhado de cópia do documento de identificação com foto do procurador, além dos documentos exigidos no subitem

12.4 O não comparecimento para realização dos procedimentos de matrícula nas datas fixadas ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no subitem 12.2, implicará na perda da vaga e na convocação do candidato subsequente aprovado dentro do número de vagas.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do certame ou do curso, o (a) candidato (a) que:

13.1.1 Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção e matrícula;

13.1.2 Não participar de quaisquer etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

13.1.3 Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data a ser definida pela coordenação do curso, após estar aprovado e classificado;

13.2 O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa em que não houve confirmação de participação, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso;

13.3 O aluno deverá comprovar proficiência em língua estrangeira (inglês) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa;

13.3.1 Candidatos que comprovem proficiência em inglês (IELTS, TOEFL ou TEAP) de nível intermediário ou avançado, com validade de três anos, serão dispensados do teste de proficiência realizados pelo Programa, mediante apresentação de documento comprobatório;

13.3.2 Será aceita ainda, comprovação de proficiência em inglês emitida (período máximo de três anos para a validade) por centro de línguas de instituições públicas



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

federais e estaduais ou de programas *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES.

13.3.3 O aluno que nas três oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubilado no 13º mês de matrícula no programa.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos;

13.5 Ao inscrever-se neste certame o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de Agosto de 2020.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

